

MARIA OLIVEIRA DIAS	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2004-11-01	200.99 €
MARIA PEREIRA RIBEIRO	JORNALEIRA	DESDE 2004-12-01	200.99 €
ROSA ISABEL CRISÓSTOMO BRANQUINHO	REGENTE ESCOLAR	DESDE 2004-10-01	200.99 €

## EX-FUNCIONÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA

JORGE SILVES FERREIRA	SEGUNDO-SUBCHEFE	CABO VERDE	48.88 €
NATHANIEL ALBERTO DOMINGOS	PRIMEIRO-OFICIAL	ANGOLA	57.36 €

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

**Rectificação n.º 504/2005.** — Nos números do *Diário da República*, 2.ª série, a seguir indicados devem ser consideradas as seguintes rectificações:

N.º 301, de 31 de Dezembro de 2003, a p. 18 961, onde se lê «Adelina Costa Cunha, assistente administrativa,» deve ler-se «Adelina Costa Cunha, assistente administrativa especialista.»

N.º 177, de 29 de Julho de 2004, a p. 11 420, onde se lê «Maria Conceição Mendes R. Salvador Costa, assistente administrativa principal,» deve ler-se «Maria Conceição Mendes Ribeiro Salvador Costa, assistente administrativa especialista.»

N.º 229, de 28 de Setembro de 2004, a p. 14 440, a publicação referente a Manuel Maria Sousa Barbosa não deve ser considerada sob o título «Ministério da Saúde» mas sim sob o título «Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior.»

N.º 281, de 30 de Novembro de 2004, a p. 17 886, onde se lê «Isidro Manuel Bezeza, inspector principal,» deve ler-se «Isidro Manuel Bezeza, director de serviços.»

N.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, a p. 1446, onde se lê «Vasco Joaquim Rocha Vieira, tenente-general n.º 02176466,» deve ler-se «Vasco Joaquim Rocha Vieira, tenente-general n.º 50974311.»

N.º 41, de 28 de Fevereiro de 2005, a p. 2919, a publicação referente a Julieta Eugénia Rosa Sousa não deve ser considerada sob o título «Presidência do Conselho de Ministros» mas sim sob o título «Assembleia da República», a p. 2932, onde se lê «Maria Mercês Araújo Aguiar, fotocopiadora principal,» deve ler-se «Maria Mercês Araújo Aguiar, assistente administrativa especialista,» e a p. 2933, a publicação referente a Virgínia Teresa Cruz Galvão não deve ser considerada sob o título «Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações» mas sim sob o título «Antigos Subscritores.»

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos da Silva Costa*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho n.º 6636/2005 (2.ª série).** — 1 — Pelo aviso publicado na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 14 de Dezembro do ano findo, foi divulgado o procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controlo da Direcção de Serviços Antifraude, ao qual cabem as competências definidas na alínea b) do n.º 6.1 do despacho n.º 23 442/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 16 de Novembro de 2004.

2 — Apreciados, de acordo com o preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (estatuto do pessoal dirigente), os currículos dos dois candidatos a lugar, concluiu-se ser o licenciado António José Belo Morgado o que melhor corresponde ao perfil pretendido para a prossecução dos objectivos e atribuições do serviço atrás identificado, tendo em consideração:

- A sua comprovada experiência técnica, teórica e prática, nas matérias de âmbito aduaneiro resultante do desempenho diversificado de funções nesse âmbito, durante vários anos, em diversos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- A sua comprovada experiência técnica na área da prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal, área à qual se encontra afecto há cerca de oito anos;
- Exercício de funções de coordenação na área antifraude, quer de natureza operacional quer das unidades centrais de coordenação operacional e de operações aduaneiras e fiscais.

3 — Nestes termos e de acordo com o estipulado nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado António José Belo Morgado, em comissão de serviço pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Planeamento e Controlo da Direcção de Serviços Antifraude.

4 — Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

14 de Fevereiro de 2005. — A Directora-Geral, *Ana Maria de Carvalho Jordão Ribeiro Monteiro de Macedo*.

## ANEXO

#### Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado António José Belo Morgado

Currículo académico — licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa concluída em 1987.

Formação profissional:

Estágio da advocacia, com a classificação de *Muito bom*;  
Curso de formação pedagógica de formadores;  
Detentor de vasta formação profissional, com frequência de diversos cursos e acções de formação, designadamente nas áreas aduaneira, de impostos especiais sobre o consumo, de prevenção e repressão da fraude aduaneira e fiscal, de microinformática e de línguas.

Currículo profissional:

Em 15 de Janeiro de 1988 ingressou no quadro da então Direcção-Geral das Alfândegas, na carreira de secretário aduaneiro;  
Em 30 de Outubro de 1995 ingressou na carreira técnica superior aduaneira, sendo, desde 4 de Agosto de 2004, titular da categoria de reverificador;  
Coordenou vários sectores ao nível dos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), designadamente o sector de aceitação e importação da ex-Delegação Aduaneira do Aeroporto de Lisboa e o sector do trânsito da ex-Delegação Aduaneira de Alverca;  
Desde 3 de Março de 1997 desempenha funções na ex-Direcção de Serviços de Prevenção e Repressão da Fraude, actual Direcção de Serviços Antifraude (DSA), tendo nesse âmbito exercido as funções de coordenador da unidade central de coordenação operacional no quadro da área dos produtos sujeitos a IEC e, desde Junho de 2002, as funções de coordenação da unidade de operações aduaneiras e fiscais.

Outras actividades:

Formador em diversas acções de formação na área da prevenção e repressão da fraude, em representação da DSA, quer ao nível interno da DGAIEC quer ao nível externo, sendo, desde 2002, o responsável pelo módulo de formação atribuído à Divisão de Planeamento e Controlo nas acções de formação a ministrar aos estagiários;  
Participação como orador em palestras e seminários em representação da DGAIEC;  
Participação em reuniões nacionais e internacionais no âmbito da prevenção e repressão da fraude, nomeadamente sob a égide da Comissão OLAF;  
Participação, em representação da DGAIEC, como coordenador nacional em operações internacionais conjuntas no âmbito do Grupo de Cooperação Aduaneira;  
Agente de ligação do Estado Português e perito aduaneiro no processo da Comunidade Europeia e Estados membros contra as tabaqueiras americanas no Tribunal de Nova Iorque, bem como nos processos das tabaqueiras americanas contra a Comissão e o Conselho, no Tribunal das Comunidades;  
Representante da DGAIEC/DSA no grupo de trabalho permanente, de carácter interministerial, no âmbito da Proliferation Security Initiative (PSI);  
Participante em diversos grupos de trabalho de nível nacional como coordenador, dos quais há a salientar:

Grupo de trabalho para análise do relatório do Grupo Ad Hoc de Alto Nível sobre a Fraude nos Sectores do Tabaco e do Alcool;